



ATA SINTÉTICA – OCORRÊNCIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024

ID Cidades: 2024.070E0700001.01.0002

Processo Administrativo nº. 0596/2024

- a) Aos 25/04/2024, às 16:00h, essa D. Pregoeira Municipal e sua estimada Equipe, se reuniram na sala da SEMSUGEC para realizar a **narrativa dos procedimentos** relativos ao Pregão Eletrônico nº 002/2024.
- b) Pode-se analisar nos autos que, houve reabertura da sessão aos 22/04/2024, às 14h00min, conforme agendado na **ATA SINTÉTICA - DECISÃO REFORMADA** (pág. 651 dos autos) para convocação da empresa remanescente **AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**.
- c) Entretanto, de acordo com as ocorrências constantes as págs. 654 dos autos, houve tentativa de negociação, sem retorno da empresa acima mencionada e, dada impossibilidade de negociação, foi aberto prazo para a empresa AMORIM apresentar sua proposta recomposta, sendo que, próximo de seu vencimento a mesma requereu prorrogação do prazo, tendo sido concedido pela D. Pregoeira.
- d) Destaca-se que, mesmo depois de concedido a prorrogação do prazo de envio da proposta, a empresa **AMORIM não apresentou sua proposta recomposta**, razão pela qual foi **desclassificada**.
- e) Aos 25/04/2024, às 09:00h, a sessão foi novamente reaberta, para convocação da próxima remanescente (**CABALA SOLUCÕES GOVERNAMENTAIS LTDA**).
- f) Após negociação e julgamento da proposta, cuidou-se de analisar os documentos de habilitação do licitante, inclusive tendo sido verificadas as possíveis autenticidades das certidões expedidas via internet (conforme juntado aos autos), não sendo encontradas irregularidades.
- g) Pelo exposto, foi declarada como vencedora do certame a empresa **CABALA SOLUCÕES GOVERNAMENTAIS LTDA** (CNPJ: 39.606.986/0001-83), no valor total de **R\$ 404.000,00** (quatrocentos e quatro mil reais).
- h) Identificado e declarado o novo vencedor, abriu-se a fase de manifestação de recurso, onde **houve manifestação da empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**.
- i) Assim, a sessão foi suspensa para apresentação das razões e contrarrazões, conforme item 11.2 do edital. Estando os autos aguardando a juntada das peças.
- j) Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada.

LETÍCIA FAVERO FERREIRA

Agente de contratação/Pregoeira

POLIANA DOS SANTOS AMORIM BELEM

Equipe de Apoio

CLÁUDIO LINO MARES

Equipe de Apoio

